LEI 3.281, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006

"Altera os Anexos I e II, da Lei nº 2.988, de 28 de janeiro de 2002, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Funções e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes legais, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Para atender as necessidades de pessoal da Câmara Municipal, ficam criados no Anexo I, da Lei nº 2.988, de 28 de janeiro de 2002, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Funções e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, e dá outras providências", os seguintes cargos de provimento em comissão, somando-se aos já existentes:

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Recrutamento	Vagas	Nível
Agente de Segurança	Amplo	01	III
Coordenador de Serviços da Secretaria	Amplo	01	V
Assessor Parlamentar	Amplo	01	III

§1º - As atribuições do cargo de Coordenador de Serviços da Secretaria e de Assessor Parlamentar, serão fixadas pelo Presidente da Câmara, através de Portaria.

§2º- As atribuições do cargo de Agente de Segurança são as constantes da Portaria nº 26, de 07 de março de 2005.

Art. 2º - O valor do nível I, de que trata o Anexo II, da Lei nº 2.988, de 28 de janeiro de 2002, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Funções e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, e dá outras providências", passa de 318,26 (trezentos e dezoito reais e vinte seis centavos) para R$380,00 (trezentos e oitenta reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 24 de fevereiro de 2006.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL